



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 834/2002

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a finalidade de firmar convênio para aquisição de veículo escolar que atenderá alunos do Ensino Fundamental das Redes Estadual e Municipal – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNTE).

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de Dotação própria do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 20 de Março de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 21/03/02 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA